

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.979.113-7

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, com Sede na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Centro, Santa Mariana - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.392.019/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, portador do CPF/MF sob o n.º 18.077.640-0, com domicílio especial na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Centro, Santa Mariana - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 022/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de setembro de 2021 até 12 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de março de 2022 até 08 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.979.113-7

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito de Santa Mariana



ePROTOCOLO



Documento: **22.3.2020_STAMARIANA_PRAZO_PI17.979.1137.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/09/2021 10:49, **José Marcelo Piovan Guimarães** em 15/09/2021 09:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 13/09/2021 11:19.

Assinatura Simples realizada por: **José Marcelo Piovan Guimarães** em 14/09/2021 14:34.

Inserido ao protocolo **17.979.113-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 13/09/2021 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
36f0b1b1d103c9b5541814abae3f84cb.

As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações no prazo de 15 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

DATA: Curitiba, 15 de setembro de 2021.

Sandro Alex
Secretário de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 17.979.113-7 apenso ao PI 15.812.466-1.
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Santa Mariana.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 022/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de setembro de 2021 até 12 de março de 2022.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de março de 2022 até 08 de setembro de 2022.
Parágrafo Único. O Cronograma-Físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 13 de setembro de 2021.

Fernando Furlatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

136625/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 001/2021 Dispensa de Licitação nº 040/2021 – SEAP/DETO

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e o município de Sarandi.
Objeto: Doação de Bem Patrimonial Veículo Automotor, M. BENZ ÔNIBUS, Placa CCV-3370, Número do Patrimônio 100.001.968.083-000, Valor de R\$ 5.400,00 e M. BENZ ÔNIBUS, Placa CCV-3533, Número do Patrimônio 100.001.968.084-000, Valor de R\$ 5.400,00, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007; no artigo 1º Lei Estadual nº 5.406/1966, cuja redação foi alterada pela Lei Estadual nº 19.322/2017; no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, bem como AUTORIZO, com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF e em conformidade o art. 1º da Lei Estadual nº 5406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto 4336/2009,

Assinaturas: 15/09/2021

Curitiba, 15 de Setembro de 2021

Ney Leprevost Neto
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

136542/2021

Protocolo nº 17.408.100-0

Assunto: Doação de 01 (um) Veículo VW Gol, de placas AEH – 6733 à Prefeitura de Quedas do Iguaçu.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, cumpridas as exigências legais aplicáveis e com base no Parecer nº 181/2021 da Diretoria do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, (fls. 48-50), na Informação Técnica nº 506/2021 – SEJUF/AT (fls. 57-62), e Despacho da DG/SEJUF, (fls. 63-64), a doação definitiva de veículo VW/GOL, placa AEH-6733 à Prefeitura do município de Quedas do Iguaçu.

Para demais providências, inclusive publicidade legal exigida.
Curitiba, 12 de Agosto de 2021.

Ney Leprevost Neto
Secretário
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

136208/2021

Protocolo nº 17.443.319-4

Assunto: Autorizo/Ratifico Nova Locação Agência do Trabalhador de Mandaguauçu.

1. **AUTORIZO**, com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF e de acordo com a Informação nº 1.024/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 147-161), o Despacho do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF (fls. 213 - 214), bem como o Despacho da Assessoria Técnica - AT (f. 215), a **contratação de nova locação de imóvel, mediante dispensa de licitação, para abrigar a Agência do Trabalhador de Mandaguauçu, bem como autorizo, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 133-135), a realização da despesa no valor mensal de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais), totalizando pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).**

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação.

3. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação, na forma do artigo 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com fundamento no art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, visando à contratação de nova locação de imóvel para abrigar a Agência do Trabalhador de Ortigueira.

4. Publique-se no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. Ao GAS/SEJUF para as demais providências necessárias à publicação, bem como numeração sequencial da dispensa de licitação em questão.

6. Por fim, DETERMINO a abertura de procedimento administrativo para apuração de eventual descida por parte dos servidores públicos na fiscalização e gestão do contrato anteriormente celebrado e não aditivado no prazo legal, conforme exposto no tópico 02, da Informação nº 1.014/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 179-193).

Curitiba, 15 de Setembro de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

136604/2021

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 17.878.598-2

DOCUMENTO: 1º TACA Nº 0579/2021 GMS.

CONTRATADA: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Contrato Administrativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de outubro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022.

DATA: 19 de agosto de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

136138/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Extrato de Contrato nº 180/2021 referente a Consultoria Individual

Objeto: Contratação de Consultor Individual para Assessoramento de Assuntos Fiduciários do Programa Nossa Gente Paraná.

Vigência: início dos serviços em 09/09/2020 e término dos serviços em 08/02/2022.

Valor Total do Contrato: R\$ 86.343,66 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Contratado: Consultor Individual: Johnston Estanislau de Lima Santos - CPF nº 090.804.234-59.